



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6412 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 5.214.104,79** (*cinco milhões, duzentos e quatorze mil cento e quatro reais e setenta e nove centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 3.373.287,47** (*três milhões, trezentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.840.817,32** (*um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos*);

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 5184/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.840.817,32** (*um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
254	20.09.12.361.0188.2.023	0352-FUNDEB 60%	3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas – Pessoal Cível	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1.840.817,32
						TOTAL	1.840.817,32

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$1.840.817,32** (*um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de março de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I
(Decreto nº 6412/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 24.996-3 / 325-5 / 135-0 - FUNDEB

Fonte de Recursos : FUNDEB

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	5.214.104,79	Restos a Pagar	3.373.287,47
Conta 24.996-3 / Corrente	430.294,91	Consignações	-
Conta 24.996-3 / Aplicação	4.236.727,43	Outras Obrigações	-
Conta 325-5 / Corrente	33.248,31		
Conta 325-5 / Aplicação	513.834,14		
Conta 135-0 / Corrente	-		
Déficit		Superávit	1.840.817,32
Total	5.214.104,79	Total	5.214.104,79

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL